

## EDITAL Nº 013/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CIRCO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 23 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de 96 vagas para cursos de Capacitação na área de Circo, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSD destina-se ao preenchimento de 96 vagas para cursos na Categoria de Capacitação na área de Circo na modalidade presencial no turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo IV).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	23/12/2022	<a href="http://www.basileufranca.com.br/editais">www.basileufranca.com.br/editais</a> <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Período de inscrições	27/12/2022 a 15/01/2023 até 23h59min	<a href="https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2">https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2</a>
Homologação Preliminar	19/01/2023	<a href="http://www.basileufranca.com.br/editais">www.basileufranca.com.br/editais</a> <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Recurso homologação	20 e 21/01/2023 às 18h00min	E-mail: <a href="mailto:recursos@basileufranca.com.br">recursos@basileufranca.com.br</a>
Homologação Final - Aptos para Seleção	23/01/2023	<a href="http://www.basileufranca.com.br/editais">www.basileufranca.com.br/editais</a> <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Testes	24 a 28/01/2023	Lona do circo Basileu França, Av. Universitária, 1750 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010
Resultado Preliminar	31/01/2023	<a href="http://www.basileufranca.com.br/editais">www.basileufranca.com.br/editais</a> <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Recurso	01/02/2023	E-mail: <a href="mailto:circo.basileufranca@gmail.com">circo.basileufranca@gmail.com</a>
Resultado Final - aptos para Matrícula	03/02/2023	<a href="http://www.basileufranca.com.br/editais">www.basileufranca.com.br/editais</a> <a href="https://efg.org.br/">https://efg.org.br/</a>
Matrículas	04/02/2023 a 09/02/2023	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.
Início das aulas	13/02/2023	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar e tomar conhecimento do resultado

do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/e> <http://efg.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A realização do PSD, edital nº 013/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1 Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos (anexo IV).

3.2 Atender aos pré-requisitos constantes no Quadro de Vagas (anexo IV).

3.3 Preencher no endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>, campo “Inscreva-se” os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);

- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

#### **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo IV.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 27/12/2022 a 15/01/2023 até 23h59min pelo endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste conforme descrição no Anexo V.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

6.1 Os(As) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail [coord.arteinclusao@gmail.com](mailto:coord.arteinclusao@gmail.com) que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

## **7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 A forma de ingresso no curso, descrita no Anexo 1, será por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os pré-requisitos do curso que consta no anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo 2.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados por teste terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).

7.5 Se o número de candidatos(as) inscritos para testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 4 semanas.

7.7 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editaise> <http://efg.org.br>.

7.8 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.2).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

8.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1 (item 1.2), podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.4 O (A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Certificado de reservista militar obrigatório;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.5.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de matrícula do Ensino Fundamental ou Ensino Médio do candidato;

- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.

8.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7. Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá no dia 13/02/2023 após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais> e <http://efg.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(A) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos alunos(as) que atendam aos requisitos acima mencionados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias

de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Goiânia/GO, 23 de dezembro de 2022.**

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 013/2023**  
**FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar \_\_\_\_\_, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital n° 013/2022.

1. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

### ANEXO III

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

#### Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

#### Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal
		Discente			

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

### ANEXO IV – Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
CONTORÇÃO I	MATUTINO	Presencial	60h	3	13/02/2023	30/06/2023	2ª das 8h às 9h30 4ª das 10h às 11h30	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
FLEXIBILIDADE I	MATUTINO	Presencial	40h	4	13/02/2023	30/06/2023	2ª e 6ª Das 11h45 às 12h45	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
LIRA ACROBÁTICA I	MATUTINO	Presencial	60h	4	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª Das 8h às 9h30	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
TECIDO ACROBÁTICO III	MATUTINO	Presencial	60h	2 cadastro reserva	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª Das 11h45 às 13h15	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
PARADA DE MÃOS III	MATUTINO	Presencial	60h	1	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª Das 8h às 9h30	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
ACROBACIA I	MATUTINO	Presencial	60h	6	13/02/2023	30/06/2023	4ª e 6ª Das 8h às 9h30	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
MONOCICLO I	VESPERTINO	Presencial	40h	4	13/02/2023	30/06/2023	2ª e 4ª Das 13 às 14h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
PASSES DE OBJETOS I	VESPERTINO	Presencial	40h	4	13/02/2023	30/06/2023	3ª Das 16 às 18h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
ACROBACIA I	VESPERTINO	Presencial	60h	6	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª Das 14h às 15h30	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
PARADA DE MÃOS I	VESPERTINO	Presencial	60h	5	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª Das 15h30 às	-Ter idade acima de 14 anos;

							17h	- Teste específico.
PREPARAÇÃO FÍSICA I	VESPERTINO	Presencial	40h	4	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª Das 17h às 18h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
MONTAGEM DE NÚMERO CIRCENSE	VESPERTINO	Presencial	40h	2	13/02/2023	30/06/2023	4ª Das 14h às 16h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
CORDA BAMBA I	VESPERTINO	Presencial	40h	4	13/02/2023	30/06/2023	5ª Das 16h às 18h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
FLEXIBILIDADE I	NOTURNO	Presencial	40h	4	13/02/2023	30/06/2023	3ª e 5ª Das 18h às 19h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
DUO DE AÉREO	NOTURNO	Presencial	60h	4	13/02/2023	30/06/2023	4ª Das 19h às 22h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
CORDA BAMBA III	NOTURNO	Presencial	40h	1	13/02/2023	30/06/2023	4ª Das 19h às 21h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
ESCADA LIVRE I	NOTURNO	Presencial	40h	4	13/02/2023	30/06/2023	4ª Das 21h às 22h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
PASSES DE OBJETOS III	NOTURNO	Presencial	40h	1	13/02/2023	30/06/2023	6ª Das 19h às 21h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
ESCADA LIVRE II	NOTURNO	Presencial	40h	3	13/02/2023	30/06/2023	6ª Das 21h às 22h	-Ter idade acima de 14 anos; - Teste específico.
CARACTERIZAÇÃO DE PERSONAGEM	VESPERTINO	Presencial	40h	15	13/02/2023	30/06/2023	4ª Das 14h às 16h	-Ter idade acima de 18 anos; - Cursando Corpo Circense.



ACROBACIA CORPO CIRCENSE	VESPERTINO	Presencial	40h	15	13/02/2023	30/06/2023	2ª e 4ª Das 14h às 15h	-Ter idade acima de 18 anos; - Cursando Corpo Circense.
-----------------------------	------------	------------	-----	----	------------	------------	---------------------------	--

### ANEXO V – Testes

NOME DO CURSO	TESTES
CONTORÇÃO I	- Teste específico: flexão frontal (abraçando as pernas à frente); aberturas anteroposteriores e latero- lateral zeradas ou próximas; pé na cabeça em posição de “meia abertura” (no chão, perna da frente flexionada e a de trás com o pé na cabeça) ou em posição de “cobra” (de barriga para baixo, braços apoiados no chão e estendidos com pernas flexionadas levando os pés na cabeça); subida na ponte no chão, pela lateral esquerda, pela lateral direita, de cima; ponte de cotovelos; meia ponte (ponte de joelhos); caminhada na ponte frente e trás.
FLEXIBILIDADE I	- Teste específico: ponte, abertura de pernas ântero-posterior, abertura de pernas latero-lateral.
LIRA ACROBÁTICA I	- Teste específico: Entradas no aparelho: curva com cambalhota atrás (duas pernas e uma perna), escalada em uma curva; Dinâmicos: Balanço na barra e balanço na curva; Figuras estáticas: Abaixo da Lira - uma curva com pé de espingarda, tesoura, cometa e pranchas laterais; Na lira - balezinho, giro da gazela, invertida da meia lua, anjinho em cima; Acima da Lira - queda curva em cima para barriga, afastado (espacate com a perna parte de baixo da lira), cambré, sereia com curva na parte de cima, espacate invertido. Sequência em giro.
TECIDO ACROBÁTICO III	- Teste específico: 10x trações ombro + 10” sustentando com escápulas encaixadas; 10 elevações grupado/carpado/afastado (com sustentação de 10" no final de cada um); 10 tesourinhas; 10 inversões; 2 subidas sem descer do aparelho; chave de cintura e inversão com curva francesa (sem apoiar o pé); queda da grega; queda da gota (kaboom); queda da bala simples e dupla; giro do infinito; meia desenrolada; desenrolada (e variações) e equilíbrio de lombar.
PARADA DE MÃOS III	- Teste específico: parada de mãos 30” em equilíbrio, 50 repetições de elevação membro inferiores em apoio na paralela (pernas estendida), 50 repetições de subida na força com auxílio do plinto, subida a parada de mãos na banquilha com ou sem ajuda.
MONOCICLO I	- Sorteio.
PASSES DE OBJETOS I	- Ter controle do jogo com 3 objetos.
ACROBACIA I	- Teste específico: rolamento para frente, rolamento para trás, estrela, estrela sem as mãos, rondada, reversão de frente, flick-flack, sequência de acrobacia.
PARADA DE MÃOS I	- Teste específico: parada de três apoios simples, parada de três apoios com movimentação de pernas, lançamento a parada, abdominal canivete, flexão de braço.

PREPARAÇÃO FÍSICA I	- Teste de força específico: flexão na barra; flexão de braços; abdominal remador; Burpee; corrida de resistência.
MONTAGEM DE NÚMERO CIRCENSE	- Ter no mínimo 02 (dois) anos de prática de atividades circenses (análise curricular); - Teste específico - apresentação de sequência técnica do aparelho pretendido.
CORDA BAMBA I	- Sorteio.
DUO DE AÉREO I	- Ter no mínimo 02 (dois) anos de prática de atividades circenses (análise curricular); - Realizar a inscrição já possuindo um parceiro(a) de trabalho - Teste específico.
CORDA BAMBA III	- Teste específico: Andar na corda para frente e para trás; andar deslizando os pés; explorar diferentes níveis; sentar e deitar na corda.
ESCADA LIVRE I	- Sorteio.
PASSES DE OBJETOS III	- Teste específico: realizar passes no vértice, em cruz ou cruzado; realizar a contagem passe/passe/self, passes simultâneos entrando e saindo dos tempos 1 e 2: passe na contagem 4 tempos, realizar o truque popcorn; siameses.
ESCADA LIVRE II	- Teste específico: Subir na escada e passar uma das pernas para frente no ultimo degrau; ter resistência na marcação (ultimo degrau).
CARACTERIZAÇÃO DE PERSONAGEM	- Estar participando do Núcleo de Altas Habilidades Corpo Circense.
ACROBACIA CORPO CIRCENSE	- Estar participando do Núcleo de Altas Habilidades Corpo Circense.